



Incidências do 13º dia do Julgamento sobre as Dívidas Ocultas

- Na Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021, decorreu o 13º dia do julgamento, dia reservado para a audição do arguido Fabião Salvador Mabunda (FM), a respeito do seu envolvimento no caso das “Dividas Ocultas”.



FM, de 43 anos, sócio maioritário, gestor e trabalhador da empresa M – Construções, Lda, declarou-se inocente relativamente aos factos que lhe são imputados. Sobre este, recaem os crimes de branqueamento de capitais e falsificação de documentos.

O Ministério Público (MP) que usou de qua-

se todo o dia reservado para a audição de FM, fez cerca de 140 questões relacionadas com a recepção e o destino dado aos fundos a ele enviados pela Privinvest, no âmbito do projecto de protecção da Zona Económica e Exclusiva (ZEE).

Declarou ter uma relação empresarial com a co-arguida Ângela Leão (AL), a quem co-

nheceu em 2012 por intermédio de um colega de profissão, para que desse orçamento para a construção de uma obra em Jonasse (Distrito de Boane), mas não tem nenhuma relação com Gregório Leão (GL). Questionado sobre a relação da sua empresa com o projecto de protecção da Zona Económica Exclusiva (ZEE), respondeu negativamente e afirmou não haver nenhuma relação, embora tenha reconhecido a existência de contratos com a Privinvest e a Logistic International Offshore Abu Dhabi (LIA), dos quais assinou, mas não executou o objecto dos mesmos, daí não haver relação alguma.

Questionado sobre como teria estabelecido contacto com as duas empresas, disse ter conhecido dois senhores ligados a Privinvest através do seu amigo arquitecto (já falecido), a quem encontrou acidentalmente num restaurante na companhia dos mesmos. Segundo FM, não é verdade que iniciou relação com a Privinvest por intermédio da AL, conforme alegado na sua contestação. Acrescentou que o seu advogado apresentou a contestação sem a sua anuência e negou os factos dela constantes, tendo dito ainda que prestou declarações na PGR sob coacção na presença do mesmo. Questionado sobre se ainda mantinha contacto com os senhores ligados a Privinvest, disse que não, pois à data dos factos até à sua detenção perdeu o telemóvel por várias vezes e não apresentou queixa porque sempre que acontecia estava sob efeito de álcool, ou seja, estava "PIFF".

Confirmou, com base no extracto bancário, ter recebido a primeira transferência de USD 1 milhão em 28 de Agosto 2013 na conta da M – Construcoes, Lda, mesmo sem Termos de Referência. O arguido sem domínio da língua inglesa, assinou os contratos sem clareza do conteúdo porque o objectivo era apenas apresentar justificativos da recepção dos valores junto do banco.

Sobre a justificação de ter recebido valores acima do estipulado em USD 3.051.000,00 em contrato e ter recebido cerca de USD 4 milhões, disse não ter resposta. E quanto ao facto de não ter executado o primeiro contrato em 12 de Agosto de 2013 com a Privinvest, porque a posterior celebrou outro contrato com a LIA com o mesmo objecto, respondeu que já não cabia à Privinvest fazer

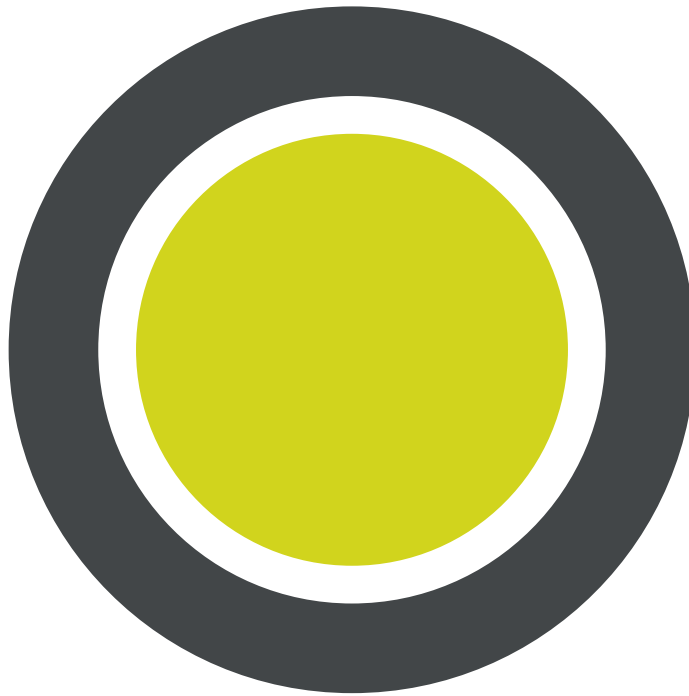
as obras de manutenção das Docas do Porto de Maputo, anexo ao Porto de Pesca, também não foi executado por desistência dos contratantes, tendo estado o arguido em situação de restituição dos valores recebidos para os trabalhos.

Não soube dizer que relação existia entre a co-arguida AL dos valores pagos da Privinvest a M – Construcoes, Lda, pelo facto de aquela, no dia 12 de Maio de 2014 às 21H44, um dia antes da recepção de USD 1.700.000,00 ter enviado lhe o borderaux a solicitar a confirmação da recepção do valor transferido pela LIA.

Afirmou não haver nenhuma relação entre a sua empresa e a Txopela Investments S.A, ter apenas conhecido o co-arguido Sidónio Siteo (SS) na prisão, mas transferiu para as contas bancárias do mesmo MZN 11.520.000,00 em 29 de Agosto de 2013 e MZN 15.189.475,00 aos 6 de Setembro de 2013, sem o conhecer, como explicava. Disse que tinha na sua posse valor numerário da AL que pediu para que pagasse ao SS, tendo usado o numerário para converter em USD e entregue ao Sr. Fawzy Ahamed Bachir "representante da Privinvest" em jeito de devolução do valor recebido por transferência daquela companhia para os trabalhos não executados e usado do valor disponível em banco para enviar ao SS.

Quanto aos MZN 11.182.522,23 recebidos da Privinvest e a posterior transferido ao Architect, Lda, tratava-se de uma relação profissional no interesse de AL, pois eram projectistas e fiscais das obras e projectos desta.

FM que recebeu no Total da Privinvest MZN 387.755.632,00 tinha como saldo em sua conta bancária MZN 1.000,00 à data dos factos. Disse ter recebido pela primeira vez perto de MZN 22 milhões de AL para a execução de obras, esse e demais valores recebidos guardava em seu cofre no escritório. Recebeu os valores na presença do seu irmão já falecido, este que era responsável por fazer os mapas de utilização dos valores e acrescentou que já não existem documentos que comprovem a recepção do dinheiro, pois após sua detenção o escritório encerrou as portas e o senhorio recuperou o imóvel, tendo se perdido alguns documentos no processo de transferência de um local para o outro.



Membros do FMO



Contactos

CDD: Organização hospedeira	FMO
<p>Editor: Prof. Adriano Nuvunga Autor: FMO</p>	
<p> Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo</p>	<p> www.fmo.org.mz fmomozambique@gmail.com</p>
<p> +258 21 085 797 info@cddmoz.org www.cddmoz.org</p>	<p> FMO.Mozambique @FMO_Moz</p>
<p> @CDD_Moz @CDDMoz @CDD_Moz</p>	<p> Youtube</p>